



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000

Administração 2005 a 2008

LEI Nº 466/2009

**ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 427/2006, DE
13 DE NOVEMBRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Exclui o Parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Municipal nº 427/2006, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir inteiramente como nela se contem.

Entre Folhas, 26 de fevereiro de 2009.

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal